



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI N° 11.576, DE 7 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo a criar e incluir Receita; incluir Fonte de Recursos; e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, na Classificação da Receita de Transferências Correntes e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 31706 - Contrato de Repasse 0301551-32/2009 / Ministério das Cidades / CAIXA/Programa FNHIS - SMG/FMHL - Exercício Corrente, referente a recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	615.300,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	615.300,00
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1761.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
1761.99.02.00.00	31706	Contrato de Repasse 0301551-32/2009/Ministério das Cidades/CAIXA/Programa FNHIS - SMG / FMHL	615.300,00
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	5.268.300,00
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	5.268.300,00
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.16.00	31706	Contrato de Repasse 0301551-32/2009/Ministério das Cidades/CAIXA/Programa FNHIS - SMG / FMHL	5.268.300,00
TOTAL			5.883.600,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31706 - Contrato de Repasse 0301551-32 / 2009 / Ministério das Cidades / CAIXA / Programa FNHIS - SMG / FMHL - Exercício Corrente.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.576/2012

2

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no *caput* são oriundos da União, por intermédio do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, conforme a seguir especificado:

Contrato de Repasse: nº 0301551-32 / 2009 / Ministério das Cidades / CAIXA

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2731 PAB/PML

Operação: 06 - Entidades Públicas

Conta Corrente nº 647.017-2

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica da quantia até R\$ 5.883.600,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, para reforço dos Programas de Trabalho a seguir especificados:

05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05040.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL

05040.16.000.0000.0.000 - Habitação

05040.16.482.0000.0.000 - Habitação Urbana

05040.16.482.0035.0.000 - Habitação - Telhado Solidário

05040.16.482.0035.5.058 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL

Objetivo: Adquirir 102.807,62m² em terrenos para habitação; construir 293 unidades habitacionais, entre as quais nos distritos e patrimônios e no Jardim Horizonte II; executar melhorias em 200 unidades habitacionais no Jardim São Jorge; urbanizar loteamento Horizonte II, atendendo aproximadamente 1.388 famílias; construir 01 barracão de reciclagem e instalar 01 ecoponto. Construir unidades habitacionais no Distrito de Guaravera - projeto Minha Casa, Minha Vida. Com recursos da União e do Município a título de contrapartida.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 31706	5.268.300,00
Total		5.268.300,00

05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05040.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL

05040.16.000.0000.0.000 - Habitação

05040.16.482.0000.0.000 - Habitação Urbana

05040.16.482.0035.0.000 - Habitação - Telhado Solidário

05040.16.482.0035.6.103 - Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.576/2012

3

Objetivo: Realizar trabalhos de participação comunitária e regularização fundiária, entre elas as localizadas nos Jardins Franciscato e União da Vitória. Atender a Lei Municipal 10.278/2007 e suas alterações. Com recursos do Município a título de contrapartida.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31706	615.300,00
Total		615.300,00
Total Geral		5.883.600,00

Art. 4º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 5.883.600,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 5º O Crédito previsto no art. 3º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei Municipal nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de maio de 2012.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Dirceu Sodré
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.
Projeto de Lei nº 74/2012
Autoria: **Executivo Municipal.**